7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 102/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.005727/2026-85

2. Nomeação da equipe de planejamento

Boletim interno Nr 187, de 06/10/2026, do(a) 7º D Sup

3. Descrição da necessidade

Contratação do serviço de expurgo, com o objetivo eliminar qualquer infestação de pragas em grãos e sementes armazenadas dos alimentos armazenados no armazém, além de eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes, atendendo assim as necessidades do 7º Depósito de Suprimento que é Órgão Provedor das Organizações Militares que compõem a 7ª Região Militar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ARMAZÉM CLASSE I (SECO)	VANESSA KELLY DE OLIVEIRA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Este Órgão está de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Órgão Gerenciador, conforme o Termo de Referência e seus anexos.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito através de contratações similares de outros órgãos e com base em orçamentos de fornecedores locais.

7. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa possível contratação de empresa que possa atender este centro, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma eficiente e confiável. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades das missões atribuídas a esta OM.

A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para as contratações de bens e serviços de pequeno valor, observados os limites legais e o não fracionamento da despesa, bem como o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência. Ademais, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra respaldo no artigo 3º, inciso V, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que permite sua adoção para aquisição de bens e serviços cuja contratação se preveja frequente ou que possam ser realizadas de forma parcelada, conforme conveniência da Administração. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação na modalidade SRP está devidamente fundamentada nos dispositivos legais mencionados, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada refere-se ao serviço anual completo de expurgo para atender as demandas do depósito classe I seco do 7º Depósito de Suprimento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 41.253,33

Valor estimado total: R$ 41.253,33 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). O referido valor referido foi obtido através da pesquisa de mercado tomando como base o inciso IV da lei 14.133 /2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução será dividido conforme recebimento de material a critério da Unidade Gestora Gerenciadora, visto que é economicamente viável e não representa a perda de economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O serviço de empresa especializada em expurgo, justifica-se pela necessidade de prevenção de pragas, controle de infestações e segurança alimentar para os gêneros armazenados no Depósito AV-1 do 7º depósito de suprimentos.

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual, bem como o planejamento da Equipe do Armazém classe I (seco), do 7º Depósito de Suprimento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de expurgo visa atender a necessidade essenciais de preservação, segurança e saúde nas instalações da organização do 7º Dsup.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações nesse tipo de contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços de expurgo envolvem o uso de agentes químicos ou físicos para eliminar pragas em ambientes internos como depósitos, Esses procedimentos podem gerar impactos ambientais se não forem executados corretamente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação é viável, pois o depósito CL I Seco é responsável pelo armazenamento e distribuição de material consumível para organizações militares da 7ª Região Militar. O serviço de expurgo é necessário para garantir a segurança sanitária e o fluxo adequado no manejo de materiais contaminados, prevenindo a disseminação de infecções. a fim de evitar colocar em risco a saúde dos militares consumidores de tais materiais armazenados, visando o bem-estar de todos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA KELLY DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2026 11:31:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA KELLY DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS MELO COELHO
Data: 11/11/2026 12:36:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Autoridade competente